

AVISO

-----Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 19 de abril de 2022, a requerimento de Bruno Dantas Pinto contribuinte fiscal, , n.º, 254 486 746 o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 65/96(sessenta e cinco barra noventa e seis), emitido a favor de **Firma Turilima - Empreendimentos Turísticos do Vale do Lima, S.A**, através do qual e por deliberação tomada por unanimidade, em Reunião de Câmara de 05 de abril de 2022, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere aos parâmetros urbanísticos com valores quantitativos máximos, alterar a configuração da moradia, aumentar a área de implantação e de construção e volumetria e aumento da área da piscina para o lote n.º 3, que incide sobre o prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial sob o Artº. nº 1093, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º288/19961007, sito na Rua das Oliveiras, nº.68, freguesia da Feitosa deste Concelho, .-----

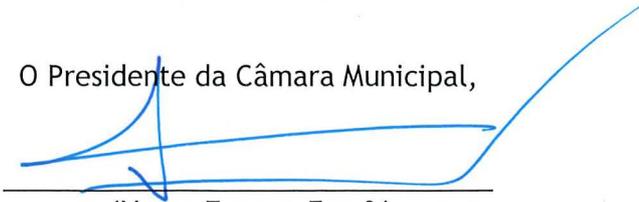
----- De acordo com a presente alteração, o lote n.º 3 passa a ter a seguinte descrição: -----

-----LOTE Nº. 3 - Com a área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), destinado à construção de uma moradia, 1(um) fogo, com a área de implantação máxima de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), área total de construção máxima de 450,00 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), volumetria máxima de 1600,00m³ (mil e seiscentos metros cúbicos), com 2(dois) pisos acima da cota da soleira , cêrcea de 7,00m (sete metros) e de uma piscina com a área de construção e de implantação, máximas, respetivamente de 80,00m² (oitenta metros quadrados), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.-----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 19 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



/Vasco Ferraz, Eng.º/